



ATA DA 2887ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021.

1 Aos desesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do
2 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a Presidência do
3 Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**. Presentes, os Excelentíssimos
4 **Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**
5 (substituindo o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo em seu período de férias). Constatada a
6 existência de número legal e contando com a presença da representante do Ministério Público Especial junto a
7 esta Corte, **Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão**. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à
8 consideração da Câmara, para apreciação e votação, da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por
9 unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. **Comunicações, Indicações e Requerimentos:**
10 A douta Procuradora de Contas solicitou o adiamento do **PROCESSO TC 12869/20** (Secretaria de Estado da
11 Educação e da Ciência e Tecnologia), para julgamento na última sessão do dia 30.09.2021, que será remota e
12 outro colega a substituirá, por não funcionar nessa Gestão, ficando desde já notificados os interessados e seus
13 representantes legais. Solicitado inversão de pauta do item: 16 (Processo TC 15543/21). Dando início à **Pauta de**
14 **Julgamento**, Sua Excelência o Presidente anunciou. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na**
15 **Classe “L” – DIVERSOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO 15543/21 - Tomada**
16 **de Contas Especial** formalizada a partir de determinação inserta no Acórdão AC1 TC nº 0922/21, que julgou as
17 contas da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Campina Grande, exercício 2018, sob a
18 responsabilidade da Sra. Iolanda Barbosa da Silva. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos
19 interessados, a representante do **Ministério Público de Contas**, acompanha a auditoria. Colhido os votos, os
20 membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em
21 DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos por falta de objeto. **Retomando a ordem natural da pauta.**
22 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “F” – INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator**
23 **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 08906/14 – Inspeção Especial de Gestão de**
24 **Pessoal, relativa ao exercício de 2014 do jurisdicionado Governo do Estado.** Concluso o relatório e comprovada a

25 ausência dos interessados, a representante **do Ministério Público de Contas**, acompanha as conclusões da
26 auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade
27 com o voto do Relator, em DETERMINAR o arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira**
28 **Filho: PROCESSO TC 17962/12 - Inspeção Especial de Gestão de Pessoal realizada na Prefeitura Municipal de**
29 **Mataraca/PB, relativa ao exercício de 2012.** Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a
30 representante **do Ministério Público de Contas**, acompanha as conclusões da auditoria. Colhido os votos, os
31 membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator,
32 **DETERMINAR** o envio de cópia desta decisão aos autos do Processo de Acompanhamento da Gestão (PAG) da
33 Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, exercício 2021 (Processo TC nº 00345/21), a fim de que a Auditoria verifique
34 a atual situação da gestão de pessoal daquele município, visando restaurar a sua legalidade, caso sejam
35 observadas irregularidades e **ORDENAR** o arquivamento dos presentes autos. **Na Classe “H” ATOS DE**
36 **PESSOAL – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSOS TC 1530/19, 20973/19,**
37 **21804/19, 22119/19, 01127/20, 02900/20, 13277/21.** Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos
38 interessados, a representante **do Ministério Público de Contas**, mantém o pronunciamento ministerial dos autos,
39 para os processos que já existem parecer escrito e nos demais legalidade e registro a todos os atos relatados
40 conforme as conclusões da auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por
41 unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em **JULGAR LEGAIS** os atos, concedendo-lhes os
42 competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho:**
43 **PROCESSOS TC 13187/20, 19245/20, 21291/20, 00597/21, 04872/21.** Concluso os relatórios e comprovada a
44 ausência dos interessados, a representante **do Ministério Público de Contas**, opinou pela legalidade e registro a
45 todos os atos relatados conforme as conclusões da auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão
46 Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em **JULGAR LEGAIS** os atos,
47 concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Não havendo mais quem quisesse usar da
48 palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 30 processos a serem
49 distribuídos eletronicamente. Esta Ata foi lavrada por mim, **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, que, depois de
50 aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o
51 Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Presencial e Remota
52 da 1ª Câmara, 16 de setembro de 2021.

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 12:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 23 de Setembro de 2021 às 11:21



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIA DA 1ª CÂMARA

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 09:57



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 23 de Setembro de 2021 às 16:11



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 23 de Setembro de 2021 às 12:56



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO